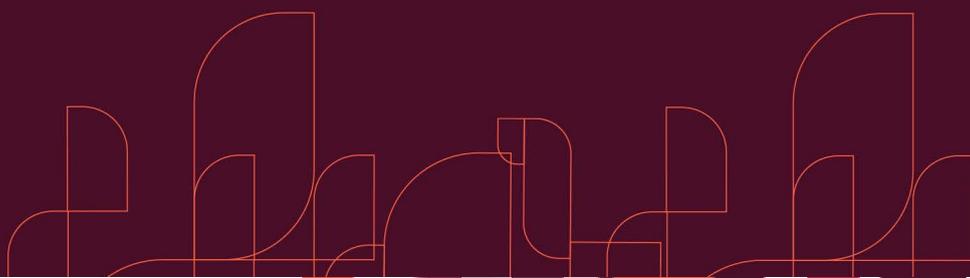




Política de Integridade

Dep. de Planejamento

 hcosta



1 Histórico de atualização do documento

Versão	Responsável	Data
1.0	Celso Eduardo	Setembro/2018
1.2	Bruno Oliveira	Outubro/2019
1.3	Celso Eduardo	Setembro/2020
1.4	Celso Eduardo	Julho/2021
1.5	Celso Eduardo	Junho/2022
1.6	Celso Eduardo	Abril/2023
1.7	Bruno Nadim	Julho/2025



Sumário

1	Histórico de atualização do documento.....	2
2	Visão Geral	4
3	Abrangência	4
4	Desenvolvimento do programa	4
4.1	Comprometimento e apoio da alta direção	4
4.2	Instância responsável pelo Programa de Integridade.....	5
4.3	Análise de perfil e riscos	5
5	Estruturação das regras e instrumentos.....	6
5.1	Padrões de conduta	6
5.2	Plano de Comunicação e Treinamento.....	7
5.3	Monitoramento e Medidas de Remediação	7
5.4	Estratégias de monitoramento contínuo	8
6	Conclusão	8



2. Visão Geral

O decreto nº 8.420/2015 define em seu artigo 41 que "Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira".

Segundo a Controladoria Geral da União (CGU), Programa de integridade é um programa de compliance específico para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos previstos na Lei 12.846/2013, que tem como foco, além da ocorrência de suborno, também fraudes nos processos de licitações e execução de contratos com o setor público e possui 5 pilares fundamentais:

Comprometimento e apoio da alta direção
Instância responsável pelo Programa de Integridade
Análise de perfil e riscos. Estruturação das regras e instrumentos
Estratégias de monitoramento contínuo

3. Abrangência

Este documento abrange todas as relações firmadas com a HCosta, abrangendo a relação com seus clientes, fornecedores, funcionários e prestadores de serviços. Destaca-se, em especial, a necessidade de atendimento dessa política por todos os colaboradores e prestadores de serviço que estejam em parceria com a empresa.

4. Desenvolvimento do programa

Em consonância aos cinco pilares estabelecidos pela CGU citados acima, desenvolvemos o Programa de Integridade dividindo-o nessas cinco frentes de atuação.

4.1. Comprometimento e apoio da alta direção

Um Programa que não seja respaldado pela alta direção não possui valor prático. Sendo assim, a falta de compromisso da alta direção resulta no descompromisso dos demais funcionários, fazendo o Programa de Integridade existir apenas "no papel". As ações que desenvolvemos ao longo dos anos de modo a reafirmar o apoio da direção são:

Incorporação das preocupações de combate à corrupção e valorização do ser humano em seus discursos e atuações junto aos integrantes da cadeia de valor (clientes, colaboradores, fornecedores, sociedade);

Destinação de recursos adequados para a implementação do Programa de Integridade;

Apoio aos canais de ouvidoria e denúncia e garantia da aplicação zelosa e justa das aplicações de eventuais ações disciplinares;

Adesão total do Programa de Integridade, agindo sempre com condutas condizentes com as diretrizes desta política, buscando liderar e engajar através do exemplo pessoal;

Certificação de ciência e comprometimento dos ocupantes de média gerência da empresa, garantindo que estes sejam multiplicadores das práticas deste programa em seus valores, regras, políticas, metas e orientações;

Ênfase quanto à não tolerância do cometimento de atos lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira e contrários aos princípios da empresa, ainda que isso signifique, em última instância, deixar de fazer negócio.

4.2. Instância responsável pelo Programa de Integridade

A partir do momento em que as diretrizes dessa política são assumidas pela diretoria e conseqüentemente, pela empresa, deve-se adotar medidas necessárias para definir uma instância responsável para desenvolvimento e monitoramento deste Programa. Conseqüentemente, deve estar provida dos recursos financeiros, materiais e humanos adequados e com a autonomia necessária para o exercício de suas atividades.

Para atendimento deste segundo pilar do Programa, serão tomadas as seguintes ações:

Instituição de um canal de atendimento para recebimento de denúncias e apontamentos para tratar cada caso, sempre observando a integridade do reclamante;

Desenvolvimento da equipe responsável pelo Programa e orientações quanto as formas de atuação perante às reclamações e denúncias, sempre de forma justa, zelosa e independente;

Desenvolvimento de materiais para divulgação e treinamento do canal, de modo a garantir que as ações sejam de fato realizadas conforme as diretrizes do Programa;

4.3. Análise de perfil e riscos

A proposta do terceiro pilar é o estabelecimento do perfil da empresa e avaliar os riscos inerentes aos mercados em que a empresa atue.

A HCosta é uma empresa que atua no mercado brasileiro no ramo da recuperação de crédito e assessoria jurídica na área bancária. Possui estrutura hierárquica composta pela diretoria, superintendência e a linha gerencial além de mais de 500 funcionários em seu quadro. O nível de interação com a administração pública é baixo no que se refere aos processos de obtenções de autorizações, licenças e permissões governamentais para o exercício de suas atividades. Consoante às boas práticas do



mercado, a HCosta considera que Riscos de Integridade estão relacionados à vulnerabilidade institucional que abrange a conduta indevida por parte de colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, decorrente de violações de leis, códigos de conduta e de ética, regulamentos internos e princípios da administração pública que possam acarretar corrupção, fraude, conflito de interesses, nepotismo, dentre outros.

Desse modo, os riscos identificados, baseados no Programa de Integridade, em alto nível são:

- Contato com agente público ao submeter-se à fiscalização
- Obtenção de licenças, autorizações e permissões
- Contratação de agentes públicos
- Contratação de ex-agentes públicos
- Oferecimento de hospitalidade, brindes e presentes a agentes públicos
- Estabelecimento de metas inatingíveis e outras formas de pressão
- Oferecimento de patrocínio e doações
- Contratação de terceiros
- Fusões, aquisições e reestruturações

A instância responsável pelo Programa de Integridade possui a atribuição de constantemente revisitar esta lista de riscos e realizar análises para qualificações de probabilidade e impacto, estabelecendo prioridades de tratamento, que serão submetidos à alta administração por meio de relatórios periódicos e anual.

O funcionamento pleno do Programa de Integridade requer a adoção de ações permanentes de monitoramento visando sua melhoria contínua. Em busca de maior qualidade e efetividade desta política, segue-se o fluxo abaixo, de forma cíclica:

- I. Identificação de situações de risco
- II. Adequação ou criação de políticas para mitigar os riscos
- III. Análise periódica de riscos e atualização das políticas

5. Estruturação das regras e instrumentos

5.1. Padrões de conduta

Com base no conhecimento do perfil e riscos da empresa, deve-se elaborar ou atualizar o código de ética e conduta, bem como as regras, políticas e procedimentos de prevenção de irregularidades. O objetivo deste pilar é desenvolver mecanismos de detecção ou reportes de inconsistências, definir medidas disciplinares para casos de violação e medidas de remediação. O Código de Ética e Conduta HCosta representa o comportamento esperado por todos os funcionários e dirigentes da empresa e está compilado em um documento apartado, com as diretrizes completas para

consultas mais aprofundadas. Neste código são encontrados os padrões de conduta que são aplicáveis a todos os empregados e administradores:

- Princípios e valores adotados pela empresa
- Posicionamento da HCosta no que tange as relações em sua cadeia de valor
- Estabelecimento de vedações expressas (práticas fraudulentas, atos corruptos, ofertas de vantagens)
- Canais de denúncia e de orientações para proteção dos reclamantes
- Previsão de medidas disciplinares para casos de transgressões às normas e às políticas da empresa

5.2. Plano de Comunicação e Treinamento

Para o bom funcionamento do programa, é necessária uma comunicação ativa, tornando o assunto sempre presente na cultura organizacional. A HCosta divulga seus princípios balizadores pelos seguintes meios:

- Políticas e declarações disponibilizadas em ambiente interno (intranet)
- Publicações no site oficial da empresa
- Código de Conduta e Ética
- Comunicação interna (murais, desktop, TV, e-mail)
- Reuniões e apresentações internas
- Treinamentos programados aplicados pela Instância Responsável pelo programa
- Registros dos treinamentos realizados (participantes e temas)

5.3. Monitoramento e Medidas de Remediação

A HCosta possui o canal de denúncias chamado "Alô HCosta", disponível através do telefone 0800 941 9295 e também possui meio eletrônicos de denúncias, disponível em ambiente intranet em que o colaborador pode realizar denúncias e reclamações sobre assuntos que possam ferir este Programa de Integridade, como por exemplo:

- Fraudes
- Corrupção
- Improbidade Administrativa
- Assédio
- Discriminação
- Conduta inadequada do agente
- Outras irregularidades

Este canal é responsável pelo tratamento dos apontamentos mediante a aplicação das sanções a seguir:

- Irregularidades relacionados à Ética:

A instância responsável pelo Programa de Integridade e o Comitê de Ética poderão adotar as seguintes providências:

Recomendação de abertura de processo disciplinar, se a gravidade da conduta assim o exigir

- I. Encaminhamento de sugestão de dispensa de função de confiança à Presidência da empresa
 - II. Abertura de processo de demissão por justa causa (art. 482 da CLT)
- Irregularidades relacionados à Disciplina:
Conforme gravidade da falta cometida e observados os princípios da ampla defesa, a apuração e aplicação das medidas disciplinares são dadas através das seguintes providências:
- I. Advertência
 - II. Suspensão por até 30 dias
 - III. Rescisão contratual por justa causa

Ressalta-se que a aplicabilidade das punições deve seguir os três seguintes critérios:

- Atualidade da punição
- Unicidade da pena
- Proporcionalidade

5.4. Estratégias de monitoramento contínuo

A fim de manter de manter este Programa sempre ativo e contemporâneo, a instância Responsável realizará as seguintes ações:

- Relatórios regulares sobre as rotinas do Programa de Integridade ou sobre investigações relacionadas
- Tendências verificadas nas reclamações dos clientes da empresa
- Informações obtidas do canal de denúncias
- Relatórios de agências governamentais reguladores ou fiscalizadoras

Além da Instância Responsável, a alta diretoria da HCosta possui obrigações para a manutenção deste Programa, auditando e monitorando os processos, conduzindo-os de forma objetiva e com independência e autonomia, fornecendo os recursos físicos, financeiros e humanos necessários.

6. Conclusão

A finalidade deste documento, que é um documento vivo e requer constantes atualizações a fim de refletir as transformações sociais, é servir de guia para o atendimento das diversas responsabilidades civis da HCosta e, como um guia, subsidia a construção de novos documentos e políticas.